



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Edital Concorrência nº 06/2015
Processo nº 93/2015

ADENDO I

1 - Por motivo de interposição de recurso, a comissão de licitação deferiu a retirada de dois itens do edital, descritos abaixo:

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Item 2.1.7 Por tratar-se de terceirização de serviços, existindo possibilidades de ações trabalhistas, será descontado do contratado 5% (cinco por cento) de cada valor a ser pago, no momento de cada pagamento, ficando retido por 2 (dois) anos após o encerramento do contrato, e sua liberação ficará condicionada a apresentação de documentos do Ministério do Trabalho que comprove a inexistência de ações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

CAPÍTULO VIII – DOCUMENTOS PARA COMPOR A HABILITAÇÃO

Item 8.2.2) Atestado de Regularidade junto ao Sindicato representativo da categoria dos empregados emitidas em até no máximo 60 dias antes da data prevista para a abertura da Licitação

Medianeira, 24 de julho de 2015.

Zoraia Salete Ratti
Presidente CPL

